



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.004  
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**“ ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI N.º 4.088 DE 28/05/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 168.741,78** (cento e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.3.90.32.00	02.15	Material de Distribuição Gratuita - PJ - 300.091 – F.1.621 – Res. 76-2024 – Repelente para Gestantes	1.252,30
02.05.05	0039		
10.303.0039.2024		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(xxx) 3.3.90.32.00	05.13	Material de Distribuição Gratuita - PJ - 300.089 F.1.600 – Incremento Finac Assist Farmaceutica	12.839,00
02.05.06	0040		
10.303.0040.2103		RESIDENCIA TERAPEUTICA	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo - 300.088– F.1.600	154.650,48
			<b>168.741,78</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **168.741,78** (cento e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1729.99.0.1.08.00 (115) – RESOLUÇÃO 76-2024 – Repelente p/ Gestantes	1.252,30
1713.50.2.1.04.00 (111) – RESIDENCIA TERAPEUTICA	154.650,48
1713.50.4.1.02.00 (112) – INCREMENTO FINANC DA ASSIST FARMACFEUTICA	12.839,00
	<b>168.741,78</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Maio de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM